
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher recibo do Edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do **fax** **(0**62) 3272-8140**, email : licitacao@detran.go.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação do DETRAN-GO.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2009 – DETRAN/GO

OBJETO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

email.: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: _____ / _____ / 2009

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/09
DATA DE ABERTURA	<ul style="list-style-type: none">• 23 de dezembro de 2009.
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09 : 00 horas
OBJETO	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização de evento para o seminário interno de encerramento das atividades de 2009, com oferecimento de local, estrutura de acomodação dos convidados, sonorização, buffet e demais itens constantes do ANEXO I, do EDITAL.
TIPO	<ul style="list-style-type: none">• Menor Preço Global .
LOCAL	<ul style="list-style-type: none">• Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-GO, localizado à Av. Atílio Corrêa Lima, S/ n. ° Cidade Jardim, nesta Capital..
TELEFAX	<ul style="list-style-type: none">• (062) 3272-8140
PROCESSO N:	<ul style="list-style-type: none">• 200900025002160
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Diretoria Administrativa e Financeira.

INDICE

01	DO OBJETO	04
02	DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL	04
03	DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.	05
04	APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	06
05	DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	06
06	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	08
07	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO	10
08	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)	12
09	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	15
10	DOS RECURSOS	15
11	DO CONTRATO / DA VIGÊNCIA	15
12	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
13	DO PAGAMENTO	16
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO PRÓPRIO	17
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
16	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
17	DO FORO	19
18	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	20

EDITAL DE LICITAÇÃO - DETRAN-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009 - DETRAN-GO

O Pregoeiro do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designado pela Portaria n.º 945/07, de 17 de dezembro de 2007, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local a seguir discriminados, a fim de receber, abrir e examinar proposta de preços e documentos de habilitação de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 005/2009, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização de evento para o seminário interno de encerramento das atividades de 2009, com oferecimento de local, estrutura de acomodação dos convidados, sonorização, buffet e demais itens constantes do Anexo I deste Edital e, conforme Processo n.º 200900025002160, esclarecendo que a presente Licitação e conseqüente contratação serão regidas em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, Decreto Estadual n.º 5.721, de 27/02/2003, Lei Complementar nº 123/06 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I : Termo de Referência (PROJETO BÁSICO)

01 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização de evento para o seminário interno de encerramento das atividades de 2009, com oferecimento de local, estrutura de acomodação dos convidados, sonorização, buffet e demais itens constantes do Anexo I deste Edital e, nos termos da legislação vigente.

02- DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1- A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia 23 de dezembro de 2009, às 09:00 hs, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o Edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

Av. Atílio Corrêa Lima, S/ n.º, Cidade Jardim - Goiânia/GO, Anexo ao Bloco 02

Tel: (0**62) 3272-8140 – Contato: Eng.º Antônio Henrique Guimarães Isecke

E-Mail: licitacao@detran.go.gov.br

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências sobre este Edital e seus Anexos, ou impugná-lo deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço a seguir, até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado o Edital. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação:

Av. Atilio Corrêa Lima, S/ n.º, Cidade Jardim - Goiânia/GO, Anexo ao Bloco 02

Tel: (062) 3272-8140 – Contato: Engº. Antônio Henrique Guimarães Isecke

E-Mail: licitacao@detran.go.gov.br

03 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente Pregão as empresas ou firmas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste Edital e ainda, que contiver no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comercialização e/ou execução do objeto constante do **Termo de Referência- Anexo I**, deste Edital.

3.2 - A participação nesta licitação importa na irrestrita aceitação, pelos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.3- Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- a)** Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c)** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

- d) Empresa que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ;
- e) Empresa que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- f) Empresas que não comprovarem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

3.6- Os atos decorrentes do presente procedimento licitatório poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito à palavra, rubricar documentos, interpor recurso e firmar a ATA os representantes devidamente credenciados pelos Licitantes.

3.7- Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento em instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

3.8- A não apresentação da procuração não implica inabilitação do licitante, mas o impede de discordar/manifestar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes.

3.9- Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

04- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também serão redigidos os contratos.

4.2- Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) serão apresentados no original, quanto aos de habilitação (Envelope n.º 2), poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

4.3- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes separados e devidamente lacrados e identificados apropriadamente, nos termos deste Edital.

4.3.1- Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da seguinte forma:**

5.2- O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

5.2.1- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, **acompanhado de cópia da Cédula de Identidade do credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme modelo a seguir:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

DETRAN/GO

End., Goiânia - Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº / 2009 - DETRAN/GO

Objeto.....

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na Licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório) poderes para tal investidura.

5.2.2- Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, **acompanhado de cópia da Cédula de Identidade**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.3- Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, conforme modelo descrito a seguir:

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da (NOME DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades aos Declarantes.

Caso a empresa seja ME ou EPP, deverá declarar que cumprirá o disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06.

Localidade, _____ *de* _____ *de* _____

_____ (assinatura) _____

5.3 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 5.2** deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.5 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

5.6 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

5.7 – A Licitante que se enquadrar como ME ou EPP, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve declarar-se como tal no início da sessão, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso seja a vencedora do certame, utilizando o benefício.

06- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no Edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.**

6.1.1- Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009 – DETRAN/GO. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____; CNPJ N.º</p>
--

<p>ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2009 – DETRAN/GO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____; CNPJ N.º</p>
--

6.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, **salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente**, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

6.2.1 - Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.2.2 - Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.2.3 - Oferecimento de preço unitário e preço global para o **objeto**, constante do Anexo I, **Termo de Referência**, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos (admitindo-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula), e por extenso, já inclusos no preço os valores referentes a impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas, se houver, para o fiel cumprimento do objeto do Edital;

6.2.3.1 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.2.4 - Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, horas extras e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.2.5 - **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, conforme modelo descrito abaixo:

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data: _____/_____/_____

Pregão Presencial n.º _____/2009.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para prestação de serviços especializado para **prestar serviço de organização de evento para o seminário interno de encerramento das atividades de 2009, com oferecimento de local, estrutura de acomodação dos convidados, sonorização, buffet e demais itens**, conforme indicado na Planilha de Preços anexas, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ____ (*preço da proposta em número e por extenso*), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

O **objeto** ofertado não apresenta vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos produtos, nas condições existentes no Brasil.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A realizar o seminário, no prazo previsto no Edital.

6.2.6 - Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.7 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta Licitação e a que contiver descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório.

6.2.8 - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

6.2.9 - **Para efeito de aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, não serão admitidos valores superiores aos preços estimados pelo órgão interessado; caso contrário a licitação será considerada fracassada / revogada;**

6.2.10 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para o **OBJETO** constante da planilha do **Termo de Referência - Anexo I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso.

6.2.11 - **Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total de cada item constante da planilha do Termo de Referência – Anexo I, requerido neste Instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato.**

6.2.12 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.2.14 - Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.2.15 - É obrigatória a cotação total de todo o objeto sob pena de desclassificação total da proposta, caso não o faça.

07- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global**, conforme indicado no **Termo de Referência- Anexo I**.

7.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio **classificarão o licitante autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto do inciso VIII, art.11, do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003.**

7.3 - **Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas,** conforme disposto no **inciso IX, do artigo 11, do mesmo Decreto.**

7.4 - **O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.** Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

7.5 - **Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.**

7.6 - Os lances verbais **destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este,** não sendo aceitos lances para igualar valores.

7.7- **A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado,** para efeito de ordenação das propostas.

7.8- **Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o respectivo valor estimado para a aquisição dos materiais.**

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

7.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor (**que ofertar o menor preço global**), sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

7.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor/menor desconto.

7.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

7.15 - Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para o objeto desta Licitação.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes.

7.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.18- Será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Quadro de Avisos da Entidade de Licitação o resultado desta Licitação com a classificação das licitantes.

7.19- O resultado desta Licitação também será disponibilizado no site: www.detran.go.gov.br, para intimação e conhecimento dos interessados.

7.20 – Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as ME ou EPP, observando os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.20.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, após a fase de lances sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.20.1.1 – Para efeito do disposto no item 7.20 deste Edital, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.20.1.2. – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (CINCO) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.20.1.3 – Sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.20.1.4 – Não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma, do item 7.20.1.3, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no item 7.20.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.20.1.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, na forma do item 7.20.1, será feito sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá ofertar.

7.20.1.6 – Na hipótese de não contratação nos termos do item 7.20.1, o objeto licitado será adjudicado à empresa originalmente vencedora.

7.20.1.7 – O disposto no item 7.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.21 – Para alcance dos benefícios acima, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ao) comprovar a condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente.

08- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

8.1- Os LICITANTES, para fins de habilitação, deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

8.1.1- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 - ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.2.1 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1.1 - Nome, endereço e CNPJ do licitante;

8.2.1.2 - Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e na falta desta as respectivas Certidões dos órgãos competentes pela sua emissão;

8.2.1.4 - Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

8.2.1.5 - Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

8.2.1.6 - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo I.N.S.S. - Instituto Nacional de Seguridade Social;

8.2.1.7 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.1.8 – **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no item 8.2.1, deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.**

8.2.1.9 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis (prorrogável por igual período), contados após a declaração de que o proponente é o VENCEDOR.

8.2.1.10 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.1.11 - A Licitante que se enquadrar como ME ou EPP, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica obrigada a apresentar a documentação comprobatória caso seja a vencedora do certame, utilizando o benefício.

8.3.1 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.2- Apresentar **01 (um)** Atestado de Capacidade Técnica nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4 - A Licitante regularmente cadastrada, que anexar o CRCF- Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores do sistema [SE@CS](#) da Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ , devidamente atualizado, fica desobrigada de

apresentar os documentos exigidos nos itens **8.1.1.1 a 8.2.1.7** deste Edital, desde que os referidos documentos integrantes do Cadastro estejam atualizados e em vigência (será aferida a validade das Certidões mediante consulta on line, junto ao CADFOR/SEFAZ, na própria sessão). Sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido ou em falta no CADFOR, em relação aos exigidos neste Edital).

8.5 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo a seguir:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Pregão Presencial n.º _____/2009 - DETRAN/GO

Prezados Senhores,

___ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviços de organização de evento para o seminário interno de encerramento das atividades de 2009, com oferecimento de local, estrutura de acomodação dos convidados, sonorização, buffet e demais itens, de conformidade com o Edital e Anexos mencionados.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para atendimento do objeto deste Edital;

b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade) ___;

c) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

d) Não têm em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

e) Até a presente data, inexistem procedimentos de recuperação extrajudicial, firmado pelo proprietário ou sócio da empresa licitante;

f) Conhece e se submete literalmente ao disposto no Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, obrigando-se a manter durante toda execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido – **I.S.S.Q.N**;

g) Que recebeu todos os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições da licitação.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2009.

___ (**assinatura**) ___

Nome, Cargo, Endereço, Identidade/CPF, Telefone e E-Mail.

8.6 - O licitante que queira se cadastrar junto à Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ , poderá solicitar a relação de documentos através do site: www.comprasnet.go.gov.br endereçar a documentação à Subgerência de Cadastro do [SE@CS](#) - Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do CADFOR, situada à Avenida Professor Alfredo de Castro nº 155, 2º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.110-030, Goiânia- Goiás.

8.7- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.9 - **Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, com exceção dos atestados de capacidade técnica.**

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

09.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º, art. 12, do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003.**

09.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1- Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata.

10.5- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e no art. 14.º, do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, será descredenciada do CADFOR do [SE@CS](#) da Superintendência de Gestão Estadual / SEFAZ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla

defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a licitante que:

a) – Não assinar o CONTRATO (quando for o caso), ou não retirar a Ordem de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) – Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

c) - Apresentar documentação falsa;

d) – Não mantiver a proposta;

e) – Comportar-se de modo inidôneo;

f) – Fazer declaração falsa;

g) – Cometer fraude fiscal;

h) – Atrasar a entrega dos materiais.

11.2 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei federal de nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e da **suspensão /impedimento temporário** previsto no item 12.1, assegurada a previa e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1 – Advertência;

a) – Aplicar-se-á pena de advertência, em no máximo 02 (duas) vezes, através de notificação, por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, nos seguintes casos:

a.1 – Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

a.2 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

11.2.2 – Multa de:

a) – 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração do Órgão emissor do pedido, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) – 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.3 - Declaração de inidoneidade, implicando proibição da licitante vencedora de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a) – Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) – Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o DETRAN/GO, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei ° 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do DETRAN/GO após a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

d) – Apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar de licitação ou ser habilitado.

11.4 – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/GO e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando a do pagamento a ser efetuado

12- DO PAGAMENTO

12.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 03, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de Goiás.

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação de que os serviços foram recebidos definitivamente (RECEBIMENTO DEFINITIVO), mediante apresentação de Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12.5 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido em função da prestação dos serviços, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO PRÓPRIO

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 5901 6 122 4001 4001 3 16 20, Natureza: 3.03.90.39.13**, constante do vigente orçamento desta Autarquia.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta em conformidade com o Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.2 – Após a emissão da Nota de Empenho pelo DETRAN-GO, será enviada ao(s) licitante(s) vencedor (es) cópia da referida Nota de Empenho, para ciência das partes interessadas.

14.3 – Havendo interesse do poder público, o presente Instrumento poderá ser transferido, revogado total ou parcial, ou ter reduzida ou aumentada a sua quantidade (respeitados os limites estabelecidos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93) sem que caiba às proponentes qualquer direito à indenização ou reclamação, nos termos da Lei.

15 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

15.2 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da Licitação.

15.5 - A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.6 - **É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.**

15.7 - **A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.**

15.8 - Ao licitante vencedor é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigado, perante o DETRAN-GO, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Licitação.

15.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.10 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do Processo pelo *site*: www.comprasnet.go.gov.br ou www.detran.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

15.11 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.detran.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme fls 01**, à Comissão

de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

15.12 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, localizada à Av. Afílio Corrêa Lima, S/ nº, Cidade Jardim, nesta Capital, estando o pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário das 9:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, pelo telefone/fax: (0**62) 3272-8140, nos dias úteis.

15.13 - A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

15.14 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.15 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.16 - Não serão aceitos recursos ou impugnações via Fac-símile.

15.17 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário no Edital, e só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO.

15.18 - Ocorrendo eventuais divergências entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o Edital.

15.19 - Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o **PREÇO MÁXIMO** que a ENTIDADE DE LICITAÇÃO admite pagar, é conforme **Termo de Referência - Anexo I**.

16 - DO FORO

16.1- O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2009.

**Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke
PREGOEIRO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO : Contratação de empresa especializada para prestar serviço de organização de evento para o seminário interno de encerramento das atividades de 2009, com oferecimento de local, estrutura de acomodação dos convidados, sonorização, buffet e demais itens constantes do Anexo I deste Edital.

1 – OBJETO

SEMINÁRIO INTERNO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2009.

Realização: Diretoria do DETRAN GO.

Data: Dia 28/12/2009.

Palestrantes: Presidente e Diretores do DETRAN GO.

Local: (local com estrutura e capacidade para acomodação do número de servidores esperados – deslocados da capital e do interior).

Público alvo: Servidores de DETRAN GO lotados da capital (sede e unidades descentralizadas) e Interior (CIRETRANS).

Objetivo:

Avaliação das atividades desenvolvidas pelo DETRAN GO no exercício de 2009, no desenvolvimento da política de trânsito a seu cargo e, projeção das metas estabelecidas para o exercício 2010, com exposições sobre o Diagnóstico realizado e, exposição do Plano Estratégico para de 2010, frente aos desafios de ordem institucional, manutenção e expansão das atividades da Autarquia, situação e porte da estrutura física e, de informática, situação da estrutura administrativa e, de recursos humanos e ainda, as metas e resultados esperados com a execução do Plano Estratégico a ser elaborado pela Diretoria.

Justificativa:

Depois da realização de um diagnóstico prévio da situação da estrutura, dos serviços e, das situações locais e, regionais, através de visitas e reuniões promovidas pela Diretoria do DETRAN GO na capital e, no interior do estado de Goiás, com vistas à elaboração de um Plano Estratégico com vistas à melhoria e

incremento das atividades a cargo da Autarquia, a Diretoria do Órgão necessita da realização do Seminário em questão para transmitir aos seus servidores a estratégia do elaborada para a modernização de DETRAN GO, com vistas ao incremento das atividades e prestação de serviços à sua comunidade de usuários.

O Seminário visa, ao final, a adesão dos servidores à estratégia e metas estabelecidas, posto que são eles os executores finalísticos de todas as ações e atividades ligadas à estratégia visada.

O seminário deve ser realizado tendo em vista que visa atingir aos servidores de todos os setores e unidades do DETRAN GO, da capital e do interior.

O local da realização do seminário deverá ter capacidade e comodidade para o abrigo a o acomodação dos servidores, palestrantes e Diretores, cuja estrutura mínima dever contar com auditório para aproximadamente 2000 pessoas/dia, e demais itens para um evento de tal envergadura.

CARDÁPIO / PLANILHA DE PREÇOS

1) INDICADORES BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO:

A – Espaço adequado para aproximadamente 2000 pessoas, conforme definido nas NORMAS TÉCNICAS.

B – DECORAÇÃO, composta de 200 arranjos baixos para mesa, 01 arranjo master para escada, no hall de entrada deverá conter aparadores, taças com arranjos de flores e tapetes;

C – SEGURANÇA: no mínimo 08 (oito) seguranças;

D – RECEPCIONISTAS: no mínimo 02 (duas) recepcionistas;

E – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO;

F – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO;

G – BUFFET:

a - Coquetel com no mínimo 12 (doze) variedades de salgados;

b – 02 (dois) tipos de carne;

c – 02 (dois) tipos de arroz;

d – 01 (um) tipo de massa;

e – 01 (um) tipo de salada.

H – BEBIDAS:

a – Coca-cola;

b – Guaraná antarctica;

c – Água mineral com e sem gás.

I – Deverá ser oferecido também mesas de 10 lugares, forros de mesa, e todo material necessário para o bom andamento do evento.

Valor Total Estimado em R\$: R\$ 99.693,33